

LEI Nº1.148/2014

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SEREM SORTEADAS PARA OS ALUNOS DO PROJETO PROERD.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o executivo Municipal, autorizado a adquirir cinco bicicletas, para serem sorteadas no encerramento do curso ministrado pelo PROERD-ES, que tem finalidade fundamental o combate às drogas e à violência.

Art. 2º- As despesas com a aquisição serão provenientes da dotação orçamentária 005001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Apoio Administrativo, 1212200012.013 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, 33903100000- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art.10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de julho de 2014



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor : Dalton Perim (prefeito municipal)